

PORTARIA Nº 2.124/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0736, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85256/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0736**, datada de 16 de outubro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do contrato entre a empresa Locasil Locação de Serviços EIRELI e o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme documento anexo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação 3º Termo aditivo ao contrato nº 017/2022-FMS por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 195/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0736/2025**, o contrato entre a Empresa LOCASIL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-FMS firmado em 05/10/2022 tem por objeto a alteração do quantitativo da Cláusula Terceira – item 3.2 – Discriminação do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com o art. 65, b da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 438.120,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais).

Art. 4º O prazo de vigência do contrato compreende o período de 06/08/2025 e 06/08/2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 17/10/2025 08:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0736/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.21 10:36:35 -03'00'

Resolução CMS nº 0736/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.

